



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50608.002029/2021-06

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

2ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, AO CONTRATO 08.1.0.00.00044/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PARA A UNIDADE LOCAL DE TAUBATÉ DESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. DAS PARTES

1.1. Considerando as disposições da Cláusula sétima, do Contrato 08.1.0.00.00044/2021, celebrado na data de 19 de fevereiro de 2021, e conforme orientações do Memorando-Circular PFE/Nº 00032/2012 datado de 22 de agosto de 2012 e Nota nº 134/2012/PFE/DNIT/SP/PGF/AGU datada de 17 de setembro de 2012, tendo como contratada a empresa Bela Vista Gestão de Recursos Humanos Eirelli.

2. APOSTILA - SE

2.1. O presente Contrato para efeito de controle financeiro - orçamentário, frente a legislação vigente será modificada, na forma prevista no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme consta no doc. SEI! nº 12345600 do Processo Administrativo SEI! nº 50608.002029/2021-06, aditando-se à Cláusula terceira com a seguinte redação:

3. “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, correspondente à atualização financeira dos preços atualmente praticados a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, em função da Convenção Coletiva de Trabalho do Dissídio da Categoria 2022/2022, que teve sua autenticidade confirmada no Ministério do Trabalho e Emprego doc. SEI! nº 12314243, e atendido ao requisito da anualidade contratual, estabelece-se, com este instrumento que:

3.1.1. O valor mensal dos serviços repactuado passa de R\$ 5.605,52 (cinco mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 6.120,46 (seis mil cento e vinte reais e quarenta e seis centavos) mensais; e

3.1.2. O valor anual passa de R\$ 67.266,24 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 73.445,52 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) anuais.

4. (2) RETROATIVO:

4.1. O valor retroativo a ser pago, referente a faturamento e repactuação de janeiro 2022 até julho 2022, totalizando o valor de R\$ 3.089,64 (três mil oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Este valor poderá sofrer acréscimos, dependendo da data da conclusão deste processo

5. (3) DO EMPENHO E DOTAÇÃO:

5.1. Esta despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, Elemento de Despesa 33.90.37.01, Fonte de Recursos 0100000000, sendo sua formalização autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. A presente Apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato de Prestação de Serviços 08.1.0.00.00044/2021 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

6.2. A presente Apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

6.3. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.4. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT e os Fiscais do Contrato Representantes do DNIT/SP, com poderes constantes na Portaria nº 2923 de 21 de maio de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 97 de 25 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Marques Monteiro Junior, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 31/08/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Neves de Gois, Analista de Planejamento Júnior**, em 31/08/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gessica Alice Siqueira Barbosa Lima, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 31/08/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Menezes Ravagnani, Fiscal de Contrato**, em 01/09/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 01/09/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12350176** e o código CRC **AE375D51**.